Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 54

PROJETO DE LEI DOCUMENTO N.º 1016/81

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional no valor de Cr$ 4.918.000.000,00 (quatro' bilhões, novecentos e dezoito milhões de cruzeiros).

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, Crédito Suplementar de Cr$ 4.918.000.000,00 (quatro bilhões, novecentos e dezoito milhões de cruzeiros), destinado à atender as despesas abaixo discriminadas:

a) 3111 - Pessoal Civil	Cr$	2.424.031.227,00
b) 3113 - Obrigações Patronais	Cr$	110.629.976,00
c) 3120 - Material de Consumo	Cr$	635.000.000,00
d) 3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr$	2.000.000,00
e) 3132 - Outros Serv. e Encargos	Cr$	830.000.000,00
f) 3211 - Transferências Operacionais	Cr$	518.000.000,00
g) 3251 - Inativos	Cr$	365.674.169,00
h) 3252 - Pensionistas	Cr$	14.669.373,00
i) 3253 - Salário-Família	Cr$	7.051.000,00
j) 4110 - Obras e Instalações	Cr$	10.944.255,00
TOTAL	Cr$	4.918.000.000,00

ARQUIVADO EM 05/10/81 ARQUIVISTA

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****